



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.606 – Ano VII– 04/11/2021 – Pág.1

## JURÍDICO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS

(Art. 31, § 5º da Lei 13.465/17)

Edital de Notificação nº 07/2021

#### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE IGARATINGA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa na Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro de Igaratinga – MG, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo informal consolidado constituído pelos imóveis constantes no Loteamento Francisco de Freitas Mourão, localizado a 800 m da BR 262 em Limas distrito de Igaratinga/MG, objeto da Matrícula nº 72.877, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, encontra-se em processo de Regularização Fundiária na modalidade REURB-S (Processo nº 9502/2021), nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto 9.310/18 e das normas e serviços da Corregedoria Geral da Justiça de Minas Gerais para os cartórios extrajudiciais. Foi realizado levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento. A planta demonstrando o núcleo a ser regularizado faz parte do presente edital e está à disposição na Prefeitura. ADVERTINDO a quem possa se opor para que exerça seu direito de defesa previsto no princípio da ampla defesa e do contraditório, conforme os termos do inciso LIV, artigo 5º da Constituição Federal, e artigos 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de PERDA DE EVENTUAL DIREITO de titulação dos imóveis objeto da REURB.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente.

Igaratinga, 04 de novembro de 2021.

**FABIO ALVES COSTA FONSECA**

Prefeito Municipal

## COMPRAS E LICITAÇÕES

**O Município de Igaratinga**, torna público o reequilíbrio do item 01 da ata de registro de preços nº 04/2021, firmada entre este Município e a empresa CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI,



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.606 – Ano VII– 04/11/2021 – Pág.2

em 16 de FEVEREIRO de 2021. Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro da ata de registro, com fundamento nos art. 65, II d, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do item: 01 - SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 06/2021, processo Licitatório nº -016 /2021, passa para o valor de: **R\$6,25**. Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas. Igaratinga, 04 de novembro de 2021 – Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.